



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE ADESÃO Nº 086/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA JURUPOCA VISANDO À MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO RURAL NO MUNICÍPIO DE UMUARAMA.

O **MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.247.378/0001-56, com sede na Avenida Rio Branco, nº 3717, CEP: 87.501-130, na cidade e Comarca de Umuarama/PR, representado por seu Prefeito, Sr. **HERMES PIMENTEL DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 025.240.279-02, portador da cédula de identidade RG sob nº 5.437.263-9 SSP/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE ADESÃO**, com vigência de 30 (trinta) dias, visando selecionar proprietários e/ou possuidores de imóveis situados na Estrada Jurupoca, deste Município de Umuarama, que tenham interesse em celebrar Termo de Adesão, que tem como objeto a contribuição voluntária de percentual condizente a testada do imóvel em favor do Poder Público Municipal, para execução da obra de pavimentação de asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), com espessura de 5,0 cm, agulhamento através de tratamento superficial simples (TSS) com espessura de 1,5cm, extensão de 3.300,00 metros, base em solo cimento, imprimação e pintura de ligação RR-2C, plantio de grama com área de 9.900,00 metros quadrados e sinalização viária, conforme projetos, e planilha, em anexo, com fundamento na Lei Municipal nº 4.235, de 29 de novembro de 2017; Decreto Municipal nº 029/2019 e demais legislações municipais, no intuito de viabilizar a execução da obra por esta municipalidade.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto o chamamento público e seleção nos termos do Decreto n.º 029/2019, de proprietários e/ou possuidores de imóveis situados na Estrada Jurupoca, deste Município de Umuarama, interessados em contribuir voluntariamente com o Município de Umuarama, para que este execute, direta ou indiretamente, obras pavimentação de asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), com espessura de 5,0 cm, agulhamento através de tratamento superficial simples (TSS) com espessura de 1,5cm, extensão de 3.300,00 metros, base em solo cimento, imprimação e pintura de ligação RR-2C, plantio de grama com área de 9.900,00 metros quadrados e sinalização viária, conforme projetos, e planilha, em anexo.

1.2. A parceria será formalizada mediante assinatura de TERMO DE ADESÃO, conforme minuta constante do ANEXO III deste Edital, elaborada nos termos do artigo 3º do Decreto nº 29/2019.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A parceria para execução da obra de pavimentação asfáltica possui superáneo na Lei nº 4.235, de 29 de novembro de 2017, que instituiu o Programa de Melhoria da Infraestrutura e Saneamento Rural do Município de Umuarama, bem como o Decreto nº 29/2019, que o regulamentou.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A parceria se justifica na consecução dos objetivos constantes do artigo 2º da Lei nº 4.235, de 29 de novembro de 2017, a saber: melhoria no sistema viário de acesso as propriedades rurais da região, proporcionando condições favoráveis para a movimentação de insumos, para a produção de alimentos para o escoamento da produção; melhoria e estruturação dessas propriedades rurais visando o aumento e diversificação da produtividade agropecuária; melhoria da qualidade de vida da população daquela localidade; bem como proporcionar à população residente no local, a infraestrutura mínima necessária para a melhoria de suas condições de habitabilidade, de trabalho e vida.

4. DO CUSTO DA OBRA, E DO VALOR A SER RATEADO

4.1. O custo total da obra corresponderá a R\$ 3.163.417,26 (três milhões, cento e sessenta e três mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte e seis centavos), sendo o valor de R\$ 1.898.050,36 (um milhão, oitocentos e noventa e oito mil, cinquenta reais e trinta e seis centavos) referente a parcela de custo dos materiais, e o valor de R\$ 1.265.366,90 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa centavos) referente a parcela de custo da mão de obra, conforme planilha orçamentária constante do Anexo I.

4.2. O Município de Umuarama custeará a parcela total da mão de obra (R\$ 1.265.366,90), bem como entrará com um subsídio para custeio da parcela dos materiais de R\$ 700.00,00 (setecentos mil reais), restando para rateio entre os aderentes, o valor de R\$ 1.198.050,36 (um milhão, cento e noventa e oito mil, cinquenta reais e trinta e seis centavos).

4.3. O valor dos materiais será rateado entre os aderentes, de modo que a parcela municipal não poderá exceder o valor de R\$ 359.415,11 (trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quinze reais e onze centavos), equivalente a 30% (trinta por cento) do valor correspondente ao valor total a ser rateado entre os aderentes para a execução da obra, de acordo com o parágrafo único do artigo 2º c/c artigo 6º, §3º, ambos do Decreto Municipal nº 029/2019.

4.4. A adesão deverá atingir no mínimo, o valor de R\$ 838.635,25 (oitocentos e trinta e oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos), equivalente a 70% (setenta por cento) do percentual estabelecido no item 5.1 deste Edital, sob pena de cancelamento da respectiva obra e devolução das contribuições voluntárias recebidas, devidamente atualizadas nos termos do artigo 6º, §2º do Decreto nº 029/2019.

5. DAS CONTRIBUIÇÕES VOLUNTÁRIAS

5.1. As contribuições voluntárias dos proprietários serão calculadas proporcionalmente à metragem da testada dos imóveis, tomando por base o valor de R\$ 1.198.050,36 (um milhão, cento e noventa e oito mil, cinquenta reais e trinta e seis centavos), de acordo com a planilha orçamentária constante do Anexo I.



UMUARAMA
PREFEITURA DA CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

5.2. O pagamento poderá ser realizado em até 60 (sessenta) parcelas, com acréscimo de correção monetária, a iniciar no prazo de 30 (trinta) dias a contar do término do prazo de vigência deste Edital.

6. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA ADESÃO AO PROGRAMA

6.1. A adesão ao Programa ficará condicionada à apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do RG e CPF do aderente e de seu cônjuge (se for casado);
- b) certidão de casamento (se casado);
- c) comprovante de residência atualizado (expedido nos últimos 30 dias);
- d) certidão da matrícula atualizada do imóvel;
- e) escritura pública de aquisição do imóvel, caso o imóvel não esteja registrado em nome do aderente.

6.2. Os documentos deverão ser apresentados no ato de assinatura do termo de adesão, diretamente na Secretaria de Fazenda, das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital.

6.3. A ausência de débitos tributários do aderente perante o Município de Umuarama é condição para se firmar o termo de adesão, nos termos do art. 3º, § 1º, inciso II do Decreto nº 29/2019.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A realização de contribuições voluntárias não obriga o Município de Umuarama, que poderá, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade, ou por motivo de força maior, cancelar o edital de adesão e a contratação da obra.

7.2. Este edital de adesão e seus anexos estarão disponibilizados no site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br) ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Avenida Rio Branco, nº 3.717, na cidade de Umuarama/PR.

Umuarama/PR, 23 de setembro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 24 / Setembro / 20 22
DE Nº 12.537
UMUARAMA 26 / 09 20 22
DIVISÃO DE ATOS RECURSAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

MATERIAIS	QTDE.	UN.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
CIMENTO	6.552,00	SACO	34,88	228.533,76
BRITA	415,80	TONELADA	62,00	25.779,60
EMULSÃO	25,00	TONELADA	6.100,00	152.500,00
CBUQ	2.524,50	TONELADA	530,00	1.337.985,00
GRAMA	9.900,00	M2	15,48	153.252,00
VALOR TOTAL DOS MATERIAIS (A)				1.898.050,36
VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA (B)				1.265.366,90
VALOR TOTAL DA OBRA (C = A + B)				3.163.417,26
SUBSÍDIO MUNICIPAL PARA OS MATERIAIS (D)				700.000,00
VALOR A SER RATEADO ENTRE OS ADERENTES (E = C – B – D)				1.198.050,36
VALOR POR METRO DE TESTADA DOS IMÓVEIS (F = E / 6.600 m)				181,52

LEGENDA:

A – VALOR TOTAL DOS MATERIAIS

B – VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA

C – VALOR TOTAL DA OBRA

D – VALOR DO SUBSÍDIO MUNICIPAL PARA OS MATERIAIS

E – VALOR A SER RATEADO ENTRE OS ADERENTES

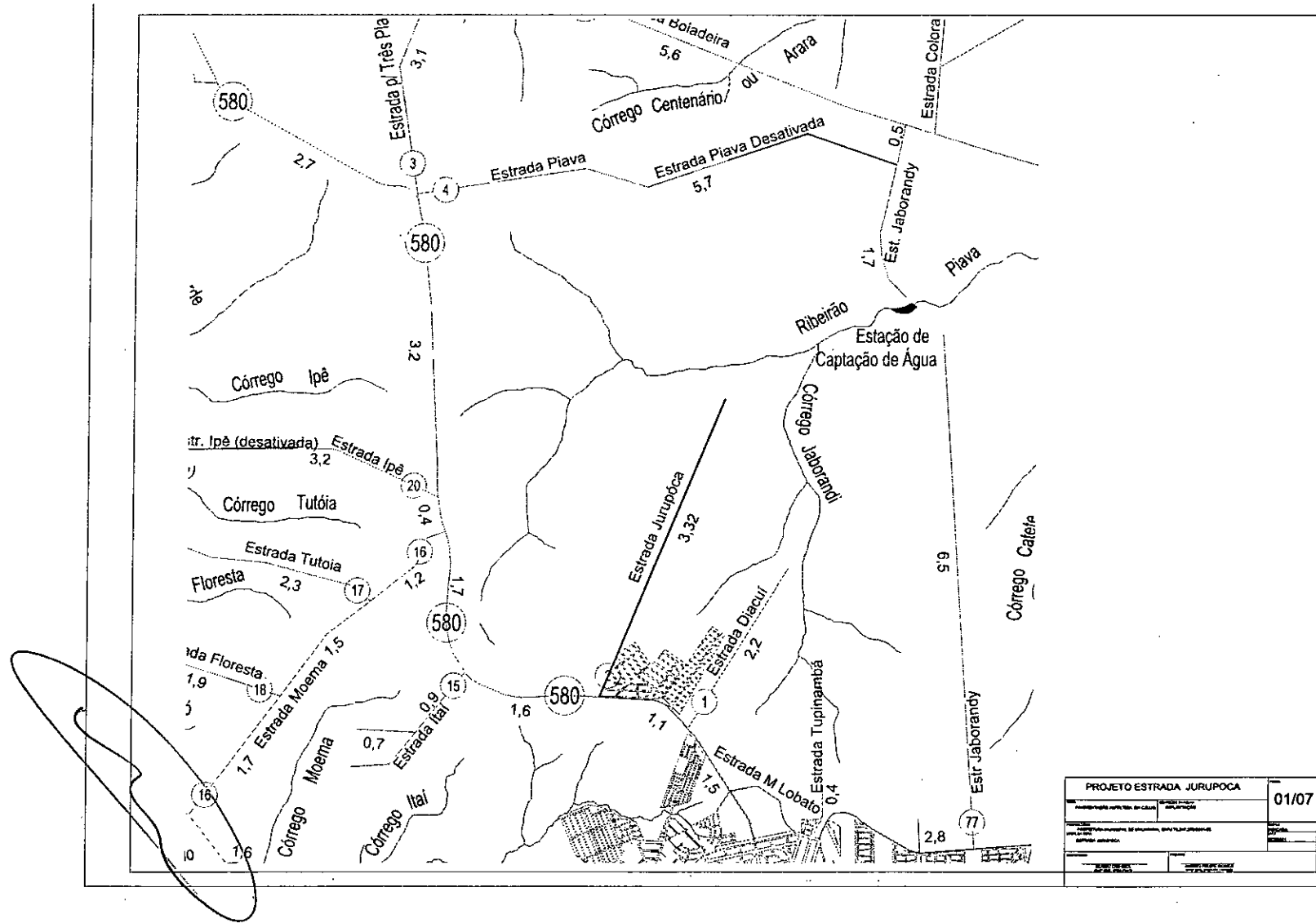
F – VALOR POR METRO DE TESTADA DOS IMÓVEIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II – PROJETO BÁSICO DA OBRA

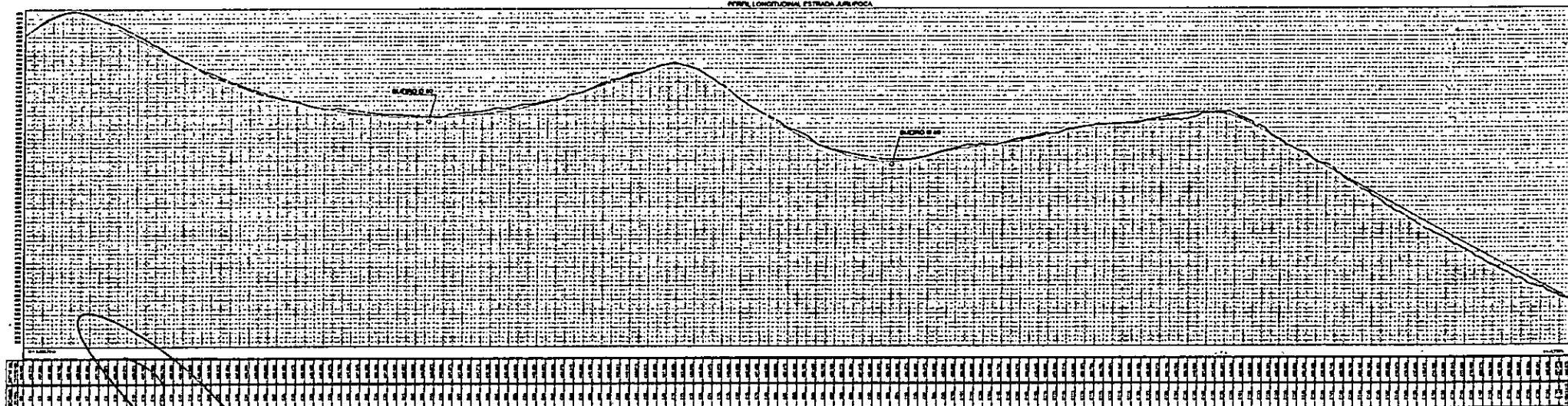




ESTRADA

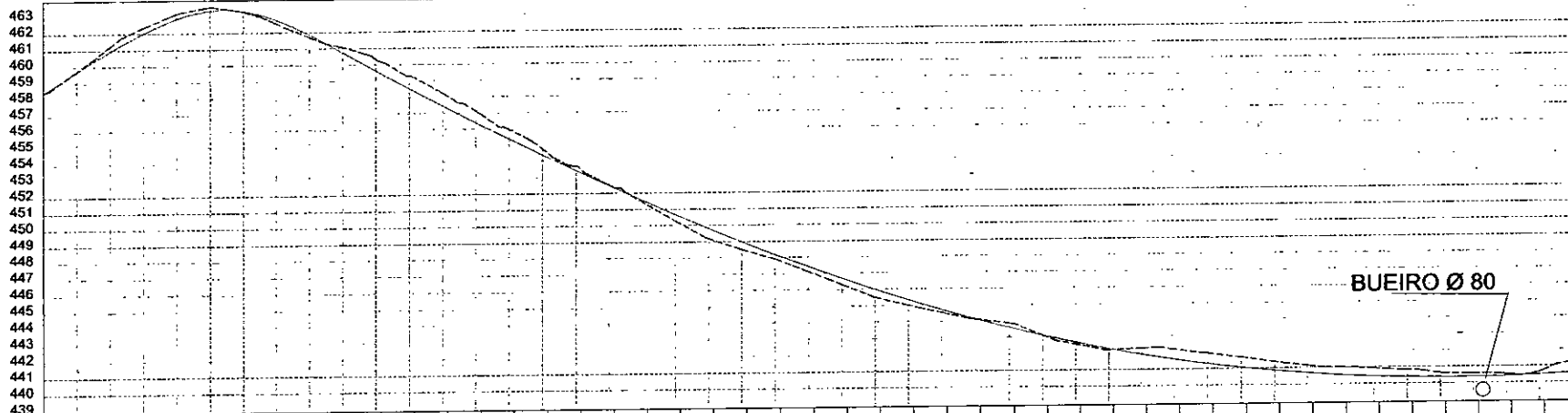
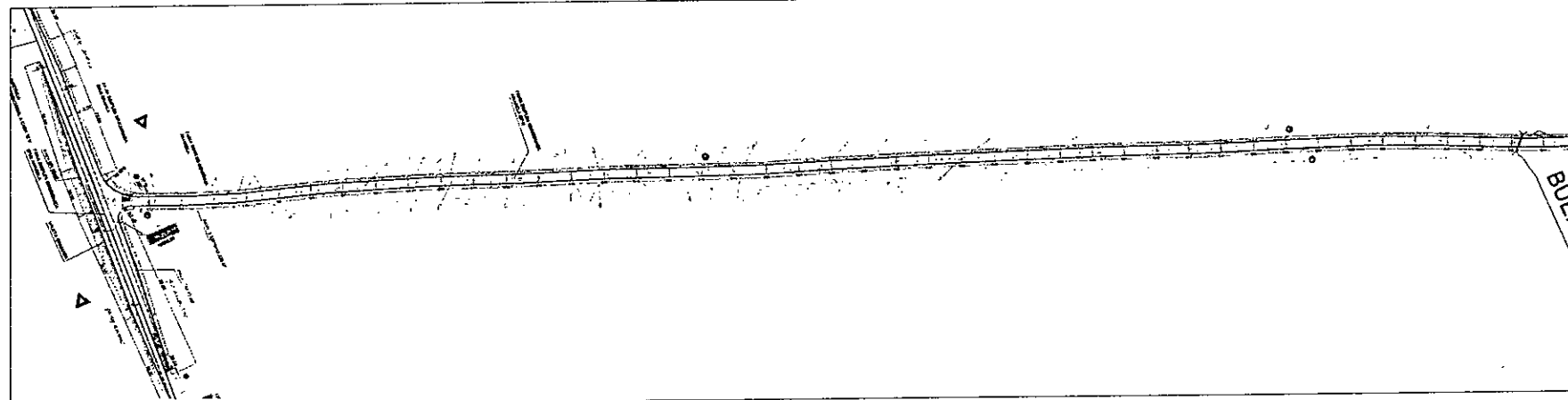
ESTRADA

PERFIL LONGITUDINAL ESTRADA JURUPOCA



PROJETO ESTRADA JURUPOCA	
PROJETO DE ARQUITETURA	PROJETO DE ENGENHARIA
PROJETO DE ARQUITETURA	PROJETO DE ENGENHARIA
PROJETO DE ARQUITETURA	PROJETO DE ENGENHARIA
PROJETO DE ARQUITETURA	PROJETO DE ENGENHARIA
PROJETO DE ARQUITETURA	PROJETO DE ENGENHARIA
PROJETO DE ARQUITETURA	PROJETO DE ENGENHARIA
PROJETO DE ARQUITETURA	PROJETO DE ENGENHARIA
PROJETO DE ARQUITETURA	PROJETO DE ENGENHARIA
PROJETO DE ARQUITETURA	PROJETO DE ENGENHARIA

02/07



ESTACAS	COTAS (m)
20+00	458,455
E0	
E1	459,717
E2	461,234
E3	462,363
E4	463,163
E5	463,588
E6	463,269
E7	462,554
E8	461,704
E9	461,071
E10	460,325
E11	459,279
E12	458,223
E13	457,105
E14	455,980
E15	454,748
E16	453,690
E17	452,495
E18	451,443
E19	450,260
E20	449,180
E21	448,516
E22	447,894
E23	447,099
E24	446,298
E25	445,495
E26	445,005
E27	444,540
E28	444,130
E29	443,872
E30	443,125
E31	442,562
E32	442,200
E33	442,279
E34	442,194
E35	441,934
E36	441,878
E37	441,390
E38	441,152
E39	441,020
E40	440,938
E41	440,827
E42	440,829
E43	440,568
E44	440,521
E45	440,645

TERRENO NATURAL -----
GREIDE -----

PROJETO ESTRADA JURUPOCA		03/07
PROJETO: PROJETO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE	FECHA: 27/06/07	
PROJETO: PROJETO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE	FECHA: 27/06/07	
PROJETO: PROJETO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE	FECHA: 27/06/07	
PROJETO: PROJETO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE	FECHA: 27/06/07	
PROJETO: PROJETO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE	FECHA: 27/06/07	

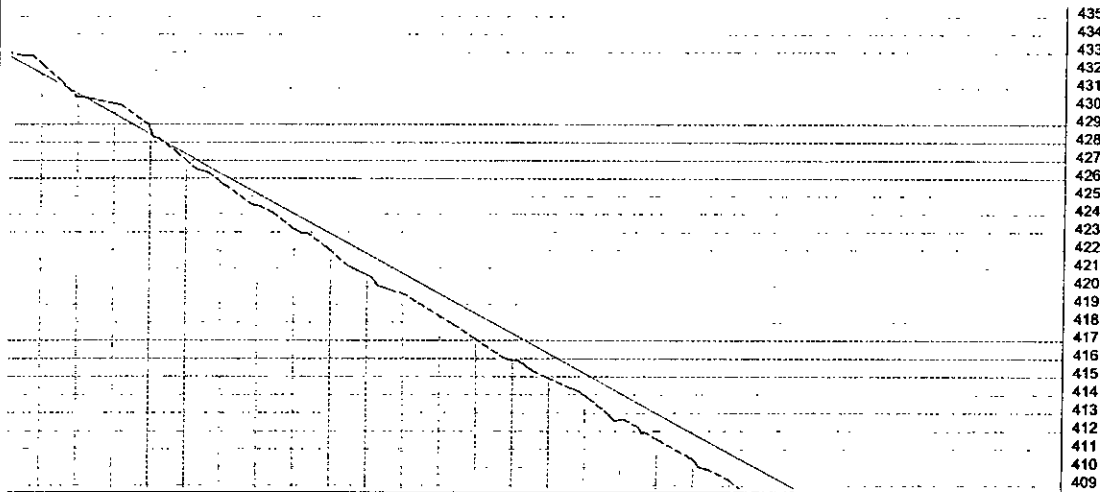
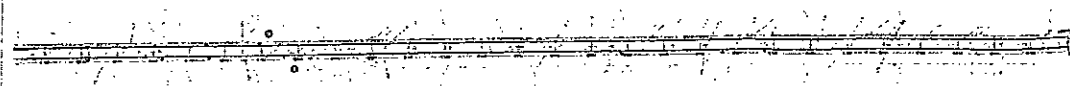
BUERO Ø 80

E45	440.845
E46	441.211
E47	441.399
E48	441.532
E49	441.713
E50	442.159
E51	442.337
E52	442.426
E53	443.042
E54	443.240
E55	443.508
E56	444.021
E57	444.255
E58	444.813
E59	445.517
E60	446.044
E61	446.995
E62	447.842
E63	448.583
E64	448.981
E65	449.843
E66	450.014
E67	450.878
E68	451.586
E69	451.968
E70	451.998
E71	451.582
E72	450.915
E73	449.886
E74	448.473
E75	447.272
E76	445.485
E77	443.928
E78	442.577
E79	441.428
E80	440.353
E81	439.245
E82	437.872
E83	437.190
E84	436.188
E85	434.465
E86	433.709
E87	433.161
E88	432.722
E89	432.294
E90	431.917
E91	431.685
E92	431.271

TERRENO NATURAL
GREIDE

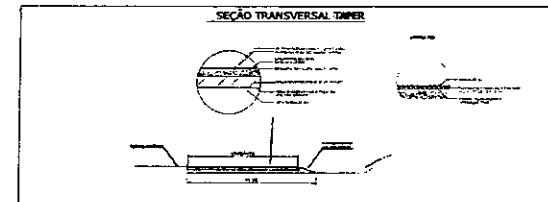
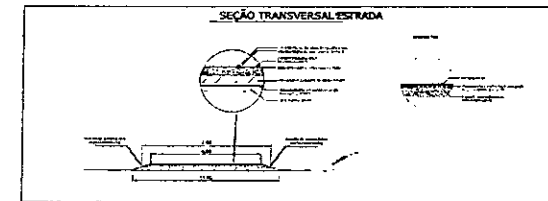
PROJETO ESTRADA JURUPOCA		04/07
PROJETO	PROJETO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	PROJETO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA
PROJETO	PROJETO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	PROJETO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA
PROJETO	PROJETO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	PROJETO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA
PROJETO	PROJETO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	PROJETO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA

Sumário Sinalização Vertical			
Placa	Código	Dimensão (mm)	Quantidade
	R-19_Col_50	500	10
	R-07_Col	500	2
	R-07_Col	500	1
		400 mm	2

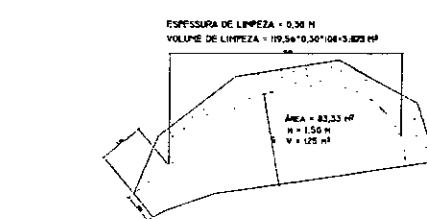


E138	432,351	E148	419,579	E158	408,143	E168	400,839	E178	397,412
E139	430,498	E149	418,340	E159	407,108	E169	400,839	E179	397,412
E140	430,148	E150	417,035	E160	405,994	E170	400,839	E180	400,839
E141	428,748	E151	415,915	E161	405,348	E171	400,839	E181	400,839
E142	426,993	E152	414,903	E162	403,924	E172	400,839	E182	400,839
E143	425,757	E153	413,959	E163	403,401	E173	400,839	E183	400,839
E144	424,487	E154	412,841	E164	402,328	E174	400,839	E184	400,839
E145	423,167	E155	411,569	E165	401,370	E175	400,839	E185	400,839
E146	421,951	E156	410,405	E166	400,839	E176	400,839	E186	400,839
E147	420,620	E157	409,275	E167	400,839	E177	400,839	E187	400,839

TERRENO NATURAL -----
GREIDE -----



SEÇÃO ESTRUTURA DO PAVIMENTO



DETALHE CADA DE RETENÇÃO

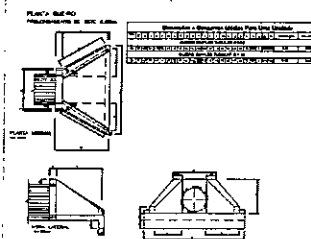
#/ESCALA

160X0,50

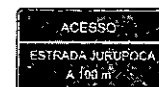


DETALHE SINALIZAÇÃO VERTICAL

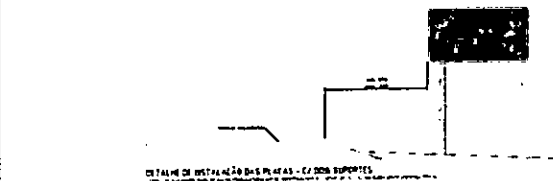
#/ESCALA



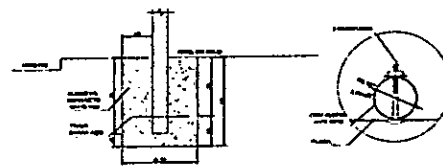
135X0,75



PROJETO ESTRADA JURUPOCA		06/07
Projeto de Engenharia	Projeto de Engenharia	
Projeto de Engenharia	Projeto de Engenharia	
Projeto de Engenharia	Projeto de Engenharia	
Projeto de Engenharia	Projeto de Engenharia	



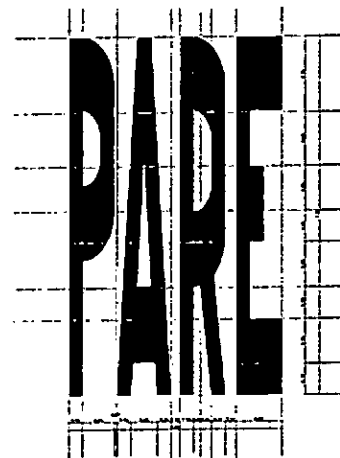
DETALHE INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO
PARE 1/20



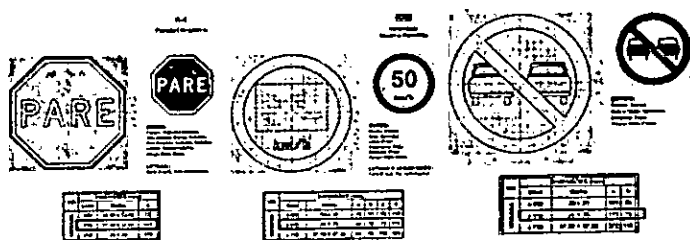
DETALHE FIXAÇÃO DA PLACA
O CROSS



DETALHE INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO
PARE 1/20



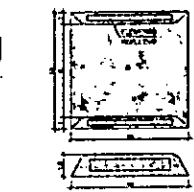
DETALHE PARE
CROSS 1/20



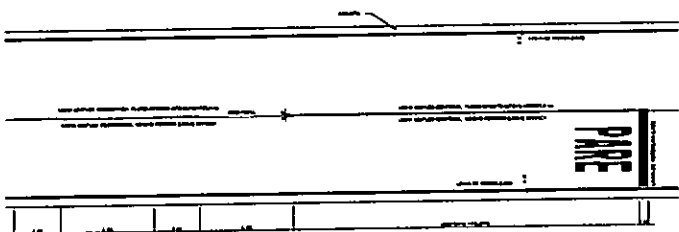
DET. PLACA R-1
PARE 1/20

DET. PLACA R-19
PARE 1/20

DET. PLACA R-7
PARE 1/20



DET. TACHÃO BIDIR.
PARE 1/20



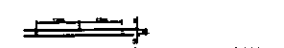
DETALHE GÊNÉRICO - DIMENSÕES SINALIZAÇÃO VIÁRIA (TRECHO ESTRADA) (2X4)
PARE 1/20



FAIXA SIMPLES SECCIONADA AMARELA 2X2



FAIXA SIMPLES SECCIONADA BRANCA 2X2



FAIXA DUPLA CONTÍNUA AMARELA COM
TACHAS BIDIRECIONAIS A CADA 12,00 M

PROJETO ESTRADA JURUPÓCA		07/07
Participação com o projeto	Realização do projeto	
Assinatura do responsável	Assinatura do responsável	
Assinatura do responsável	Assinatura do responsável	
Assinatura do responsável	Assinatura do responsável	



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III – TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO Nº

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, PARA A PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA JURUPOCA.

O **MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.247.378/0001-56, com sede na Avenida Rio Branco, nº 3717, CEP: 87.501-130, na cidade e Comarca de Umuarama/PR, representado por seu Prefeito, Sr. **HERMES PIMENTEL DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 025.240.279-02, portador da cédula de identidade RG sob nº 5.437.263-9 SSP/PR; e Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____ na cidade e comarca de Umuarama/Pr, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, visando à execução da obra de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA JURUPOCA**, nos termos da Lei nº 4.235, de 29 de novembro de 2019, do Decreto nº 29/2019 e do Edital de Adesão nº _____, mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a adesão ao **PROGRAMA DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, para execução de obra de pavimentação de asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), com espessura de 5,0 cm, agulhamento através de tratamento superficial simples (TSS) com espessura de 1,5cm, extensão de 3.300,00 metros, base em solo cimento, imprimação e pintura de ligação RR-2C, plantio de grama com área de 9.900,00 metros quadrados e sinalização viária, conforme projetos, planilha e demais documentos em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CUSTO DA OBRA E DO RATEIO

O custo total da obra corresponderá a R\$ 3.163.417,26 (três milhões, cento e sessenta e três mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte e seis centavos), sendo o valor de R\$ 1.898.050,36 (um milhão, oitocentos e noventa e oito mil, cinquenta reais e trinta e seis centavos) referente a parcela de custo dos materiais, e o valor de R\$1.265.366,90 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa centavos) referente a parcela de custo da mão de obra, conforme planilha orçamentária do Anexo I.



UMUARAMA
PREFEITURA DA CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

O Município de Umuarama custeará a parcela total da mão de obra que corresponde a R\$ 1.265.366,90 (um milhão duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e seis Reais e noventa centavos), bem como entrará com um subsídio para custeio da parcela dos materiais de R\$ 700.00,00 (setecentos mil reais), restando para rateio entre os aderentes, o valor de R\$ 1.198.050,36 (um milhão, cento e noventa e oito mil, cinquenta reais e trinta e seis centavos).

O valor será rateado entre os aderentes, de modo que a parcela municipal não poderá exceder o valor de R\$ 359.415,11 (trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quinze reais e onze centavos), equivalente a 30% (trinta por cento) do valor correspondente ao valor total a ser rateado entre os aderentes para a execução da obra, de acordo com o parágrafo único do artigo 2º c/c artigo 6º, §3º, ambos do Decreto Municipal nº 029/2019.

A adesão deverá atingir no mínimo, o valor de R\$ 838.635,25 (oitocentos e trinta e oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos), equivalente a 70% (setenta por cento) do percentual estabelecido no item 5.1 deste Edital, sob pena de cancelamento da respectiva obra e devolução das contribuições voluntárias recebidas, devidamente atualizadas nos termos do artigo 6º, §2º do Decreto nº 029/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município de Umuarama obrigar-se-á:

- a) executar a obra de pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), com espessura de 5,0 cm, agulhamento através de tratamento superficial simples (TSS) com espessura de 1,5cm, extensão de 3.300,00 metros, base em solo cimento, imprimação e pintura de ligação RR-2C, plantio de grama com área de 9.900,00 metros quadrados e sinalização viária, conforme projetos, e planilha, em anexo ao Edital de Adesão nº 86/2022, na Estrada Jurupoca, direta ou indiretamente, seguindo a Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações) e Projeto Básico.
- b) aplicar as contribuições oriundas deste instrumento somente no projeto de pavimentação da Estrada Jurupoca, conforme dispõe o art. 5º, II do Decreto Municipal nº 029/2019.
- c) incluir em sua programação a contratação da obra quando a adesão alcançar o valor de de R\$ 838.635,25 (oitocentos e trinta e oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos), que corresponde a 70% (setenta por cento) do custo efetivo dos proprietários e ou possuidores dos imóveis com testada para obra, nos termos do §3º do artigo 3º, c/c artigo 6º, §3º, ambos do Decreto nº 029/2019.
- d) em caso de cancelamento da respectiva obra, realizará a devolução das contribuições voluntárias já efetivadas, no prazo de 30 (trinta) dias do cancelamento, com atualização monetária, nos termos do art. 6º, § 1º, do Decreto Municipal nº 29/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

e) cancelar o edital e efetuar a devolução das contribuições voluntárias, no caso de obtenção de recursos de outras fontes suficientes para o custeio total da obra.

f) recalcular o rateio e eventualmente efetuar a devolução proporcional das contribuições já efetivadas no caso de obtenção de recursos de outras fontes para custeio parcial da obra de pavimentação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ADERENTE

O (a) aderente obrigar-se-á:

a) efetuar o pagamento da contribuição voluntária estabelecida de acordo com o item 5.1 do Edital de Adesão nº _____, no valor de R\$ _____.

b) o pagamento da contribuição deverá ser realizado em _____ (_____) parcelas mensais, com vencimento inicial no prazo de 30 (trinta) dias a contar do término do prazo de vigência do edital, nos termos do item 5.2 do Edital nº _____.

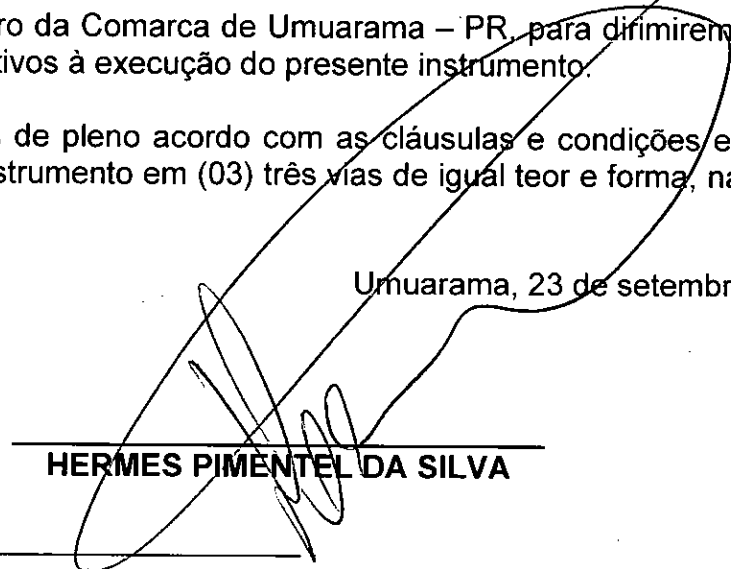
c) permitir o acesso na propriedade para execução da obra, sem prejuízo da indenização por danos eventualmente causados.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Umuarama – PR, para dirimirem quaisquer dúvidas ou litígios relativos à execução do presente instrumento.

Por estarem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições estipuladas, assinam o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Umuarama, 23 de setembro de 2022.


HERMES PIMENTEL DA SILVA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF/MF: _____

Nome: _____

CPF/MF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV – PLANILHA DE RATEIO

ESTRADA JURUPOCA										
PROPRIETÁRIOS	CPF	PORCENTAGEM	LOTE	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	MATRÍCULA	ÁREA (HA)	TESTADA (M)	VALOR/M	VALOR TOTAL
OSVALDO JUNHITI HARADA	446.072.539-87	100,00%	29-F/A	DA SUB DO LOTE 29-F, ESTE DA SUB DO LOTE 29, DA GLEBA 12- JABORANDI		22.050	3,6300 ha	80,00	R\$ 181,52	R\$ 14.521,60
WELLINGTON JORGE IWASSAKI	413.249.669-72	100,00%	1	DA SUB DO LOTE 29/E-1, DA SUB DO LOTE 29/E, E ESTE DA SUB DO LOTE 29, DA GLEBA 12- JABORANDI		42.946	2,4200 ha	150,25	R\$ 181,52	R\$ 27.273,38
ADOLDO DIONISIO SAGIORATTO	046.454.309-63	100,00%	28/A-1	DA SUB DO LOTE 28, DA GLEBA 12- JABORANDI		20.741	12,1000 ha	111,00	R\$ 181,52	R\$ 20.148,72
DOMINGOS LACERRA	116.937.389-53	20,00%	29-D	DA SUB DO LOTE 29, DA GLEBA 12- JABORANDI		11.090	14,5200 ha	100,00	R\$ 181,52	R\$ 18.152,00
FRANCISCO LA SERRA	116.985.359-53	20,00%								
ANTONIO LACERRA	116.998.419-34	20,00%								
LUIZ LACERRA	117.059.739-49	20,00%								
RAPHAEL LACERRA	116.995.079-53	20,00%								
EDVALDO APARECIDO TERRASSINI	648.980.679-72	7,93%	29-B-1/A	DA SUB DO LOTE 29-B-1, DA SUB DO LOTE 29, DA GLEBA 12- JABORANDI		66.277	12,8897 ha	87,09	R\$ 181,52	R\$ 15.808,58
MARIA TEREZINHA DE CAMPOS TERRASSINI	057.873.779-58	33,42%								
GILSON TERRASSINI	064.425.619-25	19,55%								
ADILSON RODRIGO TERRASSINI	064.663.089-01	19,55%								
JOCINEIA TERRASSINI	046.746.769-25	19,55%								
JOSÉ ANTONIO COSTA	117.271.529-72	100,00%	29/S E 28	DA SUB DOS LOTES 29 E 28, DA GLEBA 12- JABORANDI		14.447	14,5200 ha	151,80	R\$ 181,52	R\$ 27.554,74
EDVALDO APARECIDO TERRASSINI	648.980.679-72	100,00%	29/C-1	DA SUB DO LOTE 29, DA GLEBA 12- JABORANDI	LOTE LOCALIZADO APARENTEMENTE DISTANTE DOS DEMAIS, VERIFICAR SE ENTRA NA PAVIMENTAÇÃO	4.318	12,1000 ha	143,50	R\$ 181,52	R\$ 26.048,12
MARCOS ROGERIO TERRASSINI	832.521.509-72	14,29%	29/T E 30/M	DA SUB DOS LOTES 29 E 30, DA GLEBA 12- JABORANDI		36.746	24,2000 ha	238,00	R\$ 181,52	R\$ 43.201,76
MAURICIO DONIZETE TERRASSINI	651.824.729-00	14,29%								
EDVALDO APARECIDO TERRASSINI	648.980.679-72	14,29%								
WANDERLEY TERRASSINI	758.325.939-87	14,29%								
MARIA DELAIDE TERRASSINI BERGAMASCO	593.172.139-87	14,29%								
ANGELA MARIA TERRASSINI	593.172.059-68	14,29%	29	DA SUB DO LOTE 29, DA GLEBA 12- JABORANDI		11468	19,88 ha	175,80	181,52	R\$ 31.911,22
GILSON TERRASSINI	064.425.619-25	4,77%								
ADILSON RODRIGO TERRASSINI	064.663.089-01	4,77%								
JOCINEIA TERRASSINI	046.746.769-24	4,77%								
MARCOS ROGERIO TERRASSINI	832.521.509-72	14,29%								
MAURICIO DONIZETE TERRASSINI	651.824.729-00	14,29%	29-A-REMANESCENTE	DA SUB DO LOTE 29-A, DA SUB DO LOTE 29, DA GLEBA 12- JABORANDI		2015	12,1 ha	105,00	181,52	R\$ 19.059,60
EDVALDO APARECIDO TERRASSINI	648.980.679-72	14,29%								
WANDERLEY TERRASSINI	758.325.939-87	14,29%								
MARIA DELAIDE TERRASSINI BERGAMASCO	593.172.139-87	14,29%								
ANGELA MARIA TERRASSINI	593.172.059-68	14,29%								
GILSON TERRASSINI	064.425.619-25	4,77%	29-A-REMANESCENTE	DA SUB DO LOTE 29-A, DA SUB DO LOTE 29, DA GLEBA 12- JABORANDI		2015	12,1 ha	105,00	181,52	R\$ 19.059,60
ADILSON RODRIGO TERRASSINI	064.663.089-01	4,77%								
JOCINEIA TERRASSINI	046.746.769-24	4,77%								
EDVALDO APARECIDO TERRASSINI	648.980.679-72	53,00%								
MARIA DELAIDE TERRASSINI BERGAMASCO	593.172.139-87	11,75%								
ANGELA MARIA TERRASSINI	593.172.059-68	11,75%	1	DA SUB DA UNIFIC DOS LOTES 28-A-2 E 28-B, O PRIMEIRO DA SUB DO LOTE 28-A, AMBOS DA SUB DO LOTE 28, DA GLEBA 12- JABORANDI		24965	12,4024 ha	94,20	181,52	R\$ 17.099,18
MAURICIO DONIZETE TERRASSINI	651.824.729-00	11,75%								
MARCOS ROGERIO TERRASSINI	832.521.509-72	11,75%								
ADILSON RODRIGO TERRASSINI	064.663.089-01	4,77%								
JOCINEIA TERRASSINI	046.746.769-24	4,77%								
EDVALDO APARECIDO TERRASSINI	648.980.679-72	53,00%	1	DA SUB DO LOTE 29, DA GLEBA 12- JABORANDI		15535	12,1 ha	101,00	181,52	R\$ 18.333,52
MARIA DELAIDE TERRASSINI BERGAMASCO	593.172.139-87	11,75%								
ANGELA MARIA TERRASSINI	593.172.059-68	11,75%								
MAURICIO DONIZETE TERRASSINI	651.824.729-00	11,75%								
MARCOS ROGERIO TERRASSINI	832.521.509-72	11,75%								
ADEMIR RAGAZI	633.826.109-06	100,00%	1	DA SUB DA UNIFIC DOS LOTES 28-A-2 E 28-B, O PRIMEIRO DA SUB DO LOTE 28-A, AMBOS DA SUB DO LOTE 28, DA GLEBA 12- JABORANDI		24965	12,4024 ha	94,20	181,52	R\$ 17.099,18
ANTONIO SCAPIM	SEM CPF	100,00%	29-J	DA SUB DO LOTE 29, DA GLEBA 12- JABORANDI		15535	12,1 ha	101,00	181,52	R\$ 18.333,52
ADEMAR ANTONIO DA COSTA	143.814.519-53	100,00%	5	DA SUB DA UNIFIC DOS LOTES 28-A-2 E 28-B, O PRIMEIRO DA SUB DO LOTE 28-A, AMBOS DA SUB DO LOTE 28, DA GLEBA 12- JABORANDI		24969	8,2764 ha	84,80	181,52	R\$ 15.392,90
HYZO GONDEBERTO DOS SANTOS	002.701.809-15	100,00%	29/L-1A	DA SUB DO LOTE 29/L-1, ESTE DA SUB DO LOTE 29, DA GLEBA 12- JABORANDI		17058	3,63 ha	55,50	181,52	R\$ 10.074,36
KLEBER MELQUIADES	007.880.709-32	100,00%	1	DA SUB DO LOTE 29-E-2, DA SUB DO LOTE 29-E, ESTE DA SUB DO LOTE 29, DA GLEBA 12- JABORANDI		42925	2 ha	79,00	181,52	R\$ 14.340,08
SIDNEI ELIAS	022.936.429-25	100,00%	4/A	DA SUB DO LOTE 4, DA SUB DA UNIFIC DOS LOTES 28-A-2 E 28-B, O PRIMEIRO DA SUB DO LOTE 28-A, AMBOS DA SUB DO LOTE 28, DA GLEBA 12- JABORANDI		69589	2,14 ha	68,30	181,52	R\$ 12.397,82
MAURICIO DONIZETE TERRASSINI	651.824.729-00	25,00%	29-B-1/B	DA SUB DO LOTE 29-B-1, DA SUB DO LOTE 29, DA GLEBA 12- JABORANDI		ESCRITURA	11,48 ha	74,25	181,52	R\$ 13.477,86
ANGELA MARIA TERRASSINI	593.172.059-68	25,00%								
MARCOS ROGERIO TERRASSINI	832.521.509-72	25,00%								
MARIA DELAIDE TERRASSINI BERGAMASCO	593.172.139-87	25,00%								
APARECIDA DE LOURDES FARIA	676.207.529-00	100,00%	29/R-A	DA SUB DO LOTE 29-R, ESTE DA SUB DO LOTE 29, DA GLEBA 12- JABORANDI		20855	9,68 ha	110,80	181,52	R\$ 20.112,42
CLODOALDO ANTONIO DA COSTA	640.900.279-34	100,00%	2/A	DA SUB DO LOTE 2, DA SUB DA UNIFIC DOS LOTES 28-A-2 E 28-B, O PRIMEIRO DA SUB DO LOTE 28-A, AMBOS DA SUB DO LOTE 28, DA GLEBA 12- JABORANDI		68786	5,1512 ha	58,60	181,52	R\$ 10.637,07
MASSASHI MARIUSHI	002.509.979-20	100,00%	29-B	DA SUB DO LOTE 29, DA GLEBA 12- JABORANDI		10668	24,2 ha	157,15	181,52	R\$ 28.525,87
JOSE LUIZ BONILHA CANONICO	277.843.839-15	12,50%								
LOUDES BONILHA COSTA	021.065.549-66	12,50%								
NELSON BONILHA CANONICO	329.364.949-15	12,50%								

MARLENE APARECIDA BONILHA DE MARCHI	756.467.819-49	12,50%	28/A	DA SUB DO LOTE 28, DA GLEBA 12- JABORANDI		3762	14,52 ha	146,00	181,52	R\$ 26.501,92
MARIA ROSA BONILHA CANONICO DE MARCHI	599.885.419-53	12,50%								
JOAO BONILHA CANONICO	634.198.319-00	12,50%								
ANTONIO BONILHA CANONICO	651.827.409-30	12,50%								
ALCINDO BONILHA CANONICO	651.827.749-15	12,50%								
NELSON BONILHA CANONICO	329.364.949-15	16,67%								
JOSE LUIZ BONILHA CANONICO	277.843.639-15	16,67%								
ANTONIO BONILHA CANONICO	651.827.409-30	16,67%	29/Q	DA SUB DO LOTE 29, DA GLEBA 12- JABORANDI		2436	12,1 ha	144,50	181,52	R\$ 26.229,64
MARIA ROSA BONILHA CANONICO DE MARCHI	599.885.419-53	16,67%								
ALCINDO BONILHA CANONICO	651.827.749-15	16,67%								
JOAO BONILHA CANONICO	634.198.319-00	16,67%								
ILSON GALLI	555.569.819-49	100,00%	A	ESTE DA UNIF DO LOTE PARTE I, DA SUB DA UNIF DOS LOTES 29-N E 29-N-1, DA SUB DO LOTE 29 E LOTE 37, E DO LOTE 29/P, DA SUB DO LOTE 29, AMBOS DA GLEBA 12- JABORANDI		69655	42,37	230,00	181,52	
ODAIR PEREIRA FEDRI	328.742.199-91	100,00%	29-R-0	DA SUB DO LOTE 29/R, ESTE DA SUB DO LOTE 29, DA GLEBA 12- JABORANDI		20856	9,68 ha	114,20	181,52	R\$ 20.729,58
DELVECHIO POSSANE RUGO	280.996.729-68	16,67%								
OSMAR POSSANE RUGO	575.554.949-49	16,67%								
DEVANIR POSSANE RUGO	414.014.509-97	16,67%	29-R-1	DA SUB DO LOTE 29, DA GLEBA 12- JABORANDI		3763	9,68 ha	105,00	181,52	R\$ 19.059,60
ELIO POSSANE RUGO	490.681.649-53	16,67%								
IVONE POSSANE RUGO	192.061.208-40	16,67%								
DEVAIR POSSANE RUGO	757.672.289-49	16,67%								
JOSE RUBENS MORTEAN	490.678.509-34	100,00%	29-C	DA SUB DO LOTE 29, DA GLEBA 12- JABORANDI		9824	36,3 ha	247,00	181,52	R\$ 44.835,44
CAETANO ZOBIOLO	622.759.509-82	50,00%	1	DA SUB DO LOTE 28/C, 28-D E 28-I-1, ESTE DA UNIF DOS LOTES 28/C, 28-D E 28-I-1, ESTES DA SUB DO LOTE 28, DA GLEBA 12-		48266	39,1334 ha	291,00	181,52	R\$ 52.822,32
NIVALDO ZOBIOLO	552.563.179-20	50,00%								
DIRCE KAKKO YOSHIHARA	163.709.459-00	14,29%								
ELZA EIKO YOSHIHARA	240.172.649-72	14,29%								
MILTON EUI YOSHIHARA	390.598.209-91	14,29%								
ADHEMAR TOMIO YOSHIHARA	021.905.388-07	14,29%	29-H	DA SUB DO LOTE 29, DA GLEBA 12- JABORANDI		17315	29,04 ha	227,50	181,52	R\$ 41.295,80
CELINA MAYUMI YOSHIHARA HARA	582.986.819-91	14,29%								
ELINA MASSUMI YOSHIHARA SAKURADA	545.010.169-49	14,29%								
MICHEL ALISON YOSHIHARA MAESTER	677.647.389-72	14,29%								
IVONE MAGALI ZUBIOLI LOUREIRO	766.796.409-20	25,00%								
RICARDO ANTONIO ZUBIOLI	634.182.669-91	25,00%								
MARCELO ZUBIOLI	883.965.099-72	25,00%								
JEFFERSON ZUBIOLI	020.848.189-31	25,00%								
JOAO ZUBIOLI	116.979.119-00	100,00%								
ADOLFO DIONISIO SAGORATTO	046.454.309-63	100,00%	28/A-REM	DA SUB DO LOTE 28, DA GLEBA 12- JABORANDI	MATRICULA SOLICITADA PELA PREFEITURA	10182	16,1172	142,00	181,52	R\$ 25.775,84
LUIZ ANTONIO COSTA	117.265.049-72	100,00%								
ISAQUE CANDIDO DE ALMEIDA	216.559.849-34	100,00%	29/P-1	DA SUB DO LOTE 29, DA GLEBA 12- JABORANDI	MATRICULA SOLICITADA PELA PREFEITURA	4528	19,36	262,00	181,52	R\$ 47.558,24
MILTON SANTOS DA SILVA	370.285.379-00	100,00%	29/P-1	DA SUB DO LOTE 29, DA GLEBA 12- JABORANDI	MATRICULA SOLICITADA PELA PREFEITURA	4654	12,1	82,25	181,52	R\$ 14.930,02
IVONE MAGALI ZUBIOLI LOUREIRO	766.796.409-20	25,00%								
RICARDO ANTONIO ZUBIOLI	634.182.669-91	25,00%	29-A-1	DA SUB DO LOTE 29-A, DA SUB DO LOTE 29, DA GLEBA 12- JABORANDI	MATRICULA SOLICITADA PELA PREFEITURA	1124	12,1	47,00	181,52	R\$ 8.531,44
MARCELO ZUBIOLI	883.965.099-72	25,00%								
JEFFERSON ZUBIOLI	020.848.189-31	25,00%								
MILTON SANTOS DA SILVA	370.285.379-00	100,00%	29/L-1B	DA SUB DO LOTE 29/L-1, ESTE DA SUB DO LOTE 29, DA GLEBA 12- JABORANDI	MATRICULA SOLICITADA PELA PREFEITURA	17059	3,63	61,50	181,52	R\$ 11.163,48
IVONE ALEXANDRINO DE BRITO (PROPRIETARIA LOTE INTEIRO)	930.262.189-87	100,00%	29/D-1/A	DA SUB DO LOTE 29/D-1, ESTE DA SUB DO LOTE 29, DA GLEBA 12- JABORANDI	MATRICULA SOLICITADA PELA PREFEITURA - DO LOTE INTEIRO (12435)	52050	4,78	127,00	181,52	R\$ 23.053,04
WALDOMIRO REQUENA LA SERRA	600.365.089-34	25,00%								
JOAO LA SERRA	280.988.389-00	25,00%	29/G-1	DA SUB DO LOTE 29/G, ESTE DA SUB DO LOTE 29, DA GLEBA 12- JABORANDI	MATRICULA SOLICITADA PELA PREFEITURA	24830	16,94	135,60	181,52	R\$ 24.614,11
MARIA AUGUSTA RIQUEÑA LACERRA DA SILVA	131.869.178-83	25,00%								
IZABEL LACERRA DA SILVA	137.565.928-63	25,00%								
CARLOS BAZANA (PROPRIETARIO LOTE INTEIRO)	209.011.009-00	16,67%								
VICENTE BAZANA (PROPRIETARIO LOTE INTEIRO)	258.819.149-53	16,67%								
AURORA BAZANA PEREZ (PROPRIETARIO LOTE INTEIRO)	622.852.549-20	16,67%	29/G-2	DA SUB DO LOTE 29/G, ESTE DA SUB DO LOTE 29, DA GLEBA 12- JABORANDI	MATRICULA SOLICITADA PELA PREFEITURA	7559 (MATRICULA DO LOTE INTEIRO, POIS A MATRICULA INDIVIDUAL NÃO FOI LOCALIZADA)	12,1 (ÁREA LOTE INTEIRO - MATRICULA 24830)	101,40	181,52	R\$ 18.406,13
AMELIA BAZANA VITO (PROPRIETARIO LOTE INTEIRO)	116.784.459-91	16,67%								
TEREZINHA BAZANA BERGAMASCO (PROPRIETARIO LOTE INTEIRO)	125.252.769-20	16,67%								
MARIA BASANA (PROPRIETARIO LOTE INTEIRO)	429.072.419-15	16,67%								
RONALDO ROGERIO COSTA	024.814.779-01	13,30%								

MEIRE IZABEL COSTA LATORRE	884.797.739-87	13,30%	29-K-1 E 29-L-3	DA SUB DOS LOTES 29-K E 29-L, ESTES DA SUB DO LOTE 29, DA GLEBA 12- JABORANDI	MATRICULA SOLICITADA PELA PREFEITURA	26082	12,1	121,30	181,52	R\$ 22.018,38
ANGELA MARIA COSTA LA SERRA	007.213.159-41	33,39%								
ANTONIO SANTIN LA SERRA	490.675.919-04	40,01%								
WEMERSON SILVA SARUBBI GARCETE	077.638.439-26	100,00%	NESCENTE E 29-L-REM	DA SUB DOS LOTES 29-K E 29-L, ESTES DA SUB DO LOTE 29, DA GLEBA 12- JABORANDI	MATRICULA SOLICITADA PELA PREFEITURA	26083	6,05	79,00	181,52	R\$ 14.340,08
JOSE MARTO	571.014.009-06	100,00%	29-K-2-A E 29-L-2-A	DA SUB DO LOTE 29-K-2 E 29-L-2, DA SUB DOS LOTES 29-K E 29-L, ESTES DA SUB DO LOTE 29, DA GLEBA 12- JABORANDI	MATRICULA SOLICITADA PELA PREFEITURA	63795	4,84	52,00	181,52	R\$ 9.439,04
SANTA LA SERRA REDONDO	030.950.849-51	100,00%	29-K-2-B E 29-L-2-B	DA SUB DO LOTE 29-K-2 E 29-L-2, DA SUB DOS LOTES 29-K E 29-L, ESTES DA SUB DO LOTE 29, DA GLEBA 12- JABORANDI	MATRICULA SOLICITADA PELA PREFEITURA	63796	4,84	41,00	181,52	R\$ 7.442,32
ANTONIO SANTIN LA SERRA	490.675.919-04	100,00%	29-K-2-C E 29-L-2-C	DA SUB DO LOTE 29-K-2 E 29-L-2, DA SUB DOS LOTES 29-K E 29-L, ESTES DA SUB DO LOTE 29, DA GLEBA 12- JABORANDI	MATRICULA SOLICITADA PELA PREFEITURA	63797	8,47	116,70	181,52	R\$ 21.183,38
MUNICIPIO DE UMUARAMA	76.247.378/0001-56	100,00%	28-E-1-A	DA SUB DO LOTE 28-E-1, DA SUB DO LOTE 28-E, ESTE DA SUB DO LOTE 28, DA GLEBA 12- JABORANDI	IMOVEIS DO MUNICIPIO	54998	10,536845	320,08	181,52	R\$ 58.100,92
			28-E-1-B			54999	6,403155	212,42	181,52	R\$ 38.558,48
EBM - ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA	36.237.511/0001-79	50,00%	30-K E 30-L/A	DA SUB DOS LOTES 30-K E 30-L, DA SUB DO LOTE 30, DA GLEBA 12- JABORANDI	MATRICULA SOLICITADA PELA PREFEITURA	70344	20,7414	103,85	181,52	R\$ 18.850,85
ADALTON BERNARDINO	813.632.499-91	25,00%								
ALINE EDUARDA MARIA BERNARDINO	102.837.689-83	25,00%								
EBM - ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA	36.237.511/0001-79	50,00%	K E 30-L/REMANESCENTE	DA SUB DOS LOTES 30-K E 30-L, DA SUB DO LOTE 30, DA GLEBA 12- JABORANDI	MATRICULA SOLICITADA PELA PREFEITURA	70345	47,5586	242,65	181,52	R\$ 44.045,83
ADALTON BERNARDINO	813.632.499-91	25,00%								
ALINE EDUARDA MARIA BERNARDINO	102.837.689-83	25,00%								
VALOR CUSTO POR METRO LINEAR	R\$ 177,91							6,496,09	R\$ 181,52	R\$ 1.137.420,66
TOTAL CUSTO	R\$ 1.423.652,98									
50% DO CUSTO	R\$ 711.826,49									

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 24 / Setembro / 2013
DE N.º 13537
UMUARAMA 26 / 09 2013
D
NÚMERO DE ATOS RECURSAIS